



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

ATO Nº 9, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre adequação da transmissão de sessões por videoconferência

*O Presidente da Câmara Municipal de Platina,
Estado de São Paulo, em conformidade com o § 3º
do art. 1º do Regimento Interno, baixa o seguinte
ATO:*

Art. 1º Fica admitida a realização de sessões deliberativas remotas síncronas e semipresenciais, em plataforma de videoconferência, em caráter excepcional, devidamente justificado pelo parlamentar, quando da sua impossibilidade de comparecimento presencial.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 6 de agosto de 2025.

Valdir Fragoso
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Platina, em 6 de agosto de 2025 e no site oficial <https://www.camaraplatina.sp.gov.br/>.

Maria Rosana Terra Bernini
Diretora de Secretaria



ATO 009/2025

AUTORIA: Ver. Valdir Fragoso

